

Edital 008.2013

Cotação Prévia de Preços nº 03.2013

Convênio MTE/SENAES - SICONV - Nº 776108/2012.

Categoria: Maior Percentual de Desconto

Cotação prévia de preços – Maior percentual de desconto para contratação de pessoa jurídica especializada em impressão gráfica, com finalidade de atender ao disposto nas Metas: 2, 3, 4 e 5 – Itens: 2.1.4, 2.2.3; 3.2.3; 3.3.2; 3.3.4; 3.3.6; 3.3.7; 4.3.2; 5.1.4; 5.4.2 dos planos de trabalho referente ao Convênio MTE/SENAES - SICONV - Nº 776108/2012. Firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar – Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek, Fones: (61) 3612 2912, email: redeterra@redeterra.org.br Cristalina/GO - CEP: 73.850-000, inscrito no CNPJ 02.897.670.00001/88, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço – Maior Percentual de Desconto, para fornecimento de impressão gráfica, cuja proposta de preço serão recebidas no dia 18 de novembro de 2013 às 17 horas, na sede administrativa no endereço supracitado.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica, especializada em impressão gráfica, para fornecimento de materiais didáticos, educativos e promocionais, decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, em empreendimentos de economia solidária nos municípios de: Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Formosa/GO e no Distrito Federal no Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra.

2. ESPECIFICAÇÃO METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via email: redeterra@redeterra.org.br, sendo a data limite de envio dia 18 de novembro de 2013, às 17hs. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Sede do Instituto Rede Terra BR 040, Km 95, Bairro Juscelino Kubistchek - Fone: (61) 3612-2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO – Data limite: 18 de novembro de 2013 às 17hs.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 18 de novembro de 2013.

3.3. Condições de fornecimento do objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de novembro de 2013, no prazo de até 18 (dezoito) meses, os produtos serão executados sobre demandas com cronograma de execução estabelecido pela parte contratante.

3.3.1. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma maior percentual de desconto.

3.4.1. Condições de fornecimento do objeto: O fornecimento do objeto da presente cotação se dará da assinatura do contrato a partir da assinatura do mesmo conforme plano de trabalho do projeto.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado.

3.7. O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente (www.comprasnet.gov.br).

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, envelope de número 01 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Instituto Rede Terra

Edital 008/2013 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 03.2013

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

4.3.8. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - (a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

4.3.9. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.10. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.3.11. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada atestando que a empresa prestou serviços compatíveis com o objeto desse edital.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO
Ao Instituto Rede Terra
EDITAL 008/2013 - COTAÇÃO DE PREÇOS nº 03/2013
(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.2. O valor máximo de contratação será de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), distribuídos conforme tabela abaixo por lotes, valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Lote 01

	Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Impressão gráfica do livro -	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 320g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 100 páginas. Encadernação tipo brochura.	Unidade	1000
2	Impressão de manual de boas práticas	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 180g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 48 páginas. Acabamento em grampo.	Unidade	2.000
3	Impressão de catalogo de divulgação dos produtos	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 400g e verniz localizado em todas as páginas. Miolo em papel reciclado, 24 páginas. Encadernação tipo brochura.	Unidade	4000
4	Impressão de cartaz tamanho	A3 papel couche fosco 180 grams 4/4 cores com prova digital	Unidade	2000
5	Impressão de banner	Lona vinilica 1 metro x 0,80 cm, impressão em 300 dpis	Unidade	15
6	Impressão de cartilha gestão sistêmica de empreendimentos.	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 180g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 48 páginas. Acabamento em grampo.	Unidade	2.000

Lote 02

	Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Confecção de camisetas	Camiseta em malha PV Branca, Silk frente em costas 4/4 cores.	Unidade	3.000
2	Confecção de mochilas	Mochila confeccionada em Lona Caminhão nº12, suporte interno para Notebook acolchoado fechamento por velcro, forro maquetado interno, Bolso superior fechamento por zíper nº6, 1 Bolso frontal fechamento por zíper nº6, 1 Bolso frontal em lona dublada, 2 bolsos laterais, alça de mão e costas acolchoada em fita 30mm de algodão, acabamento costura interna e externa em viés, medidas 32cm x 42cm x 20cm	Unidade	1.000

4.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

4.4.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5. Serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

4.6. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo Maior Percentual de Desconto, ou seja, menor valor líquido constante no valor total da proposta. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

5.2. A Classificação far-se á pela ordem crescente dos preços por itens cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente licitação.

5.3. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar melhor preço.

5.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site da Rede Terra www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

6.2. Cronograma:

01/11/2013 Lançamento do Edital.

18/11/2013 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4..

19/11/2013 Análise das propostas.

20/11/2013 Resultado final do edital.

21/11/2013 Assinatura do contrato de prestação de serviços.

7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

8.3. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

10. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Cristalina, 01 de novembro de 2013.



Luiz Carlos Simion
Coordenador Geral

ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 008.2013
Cotação Prévia de Preços nº 03.2013
Convênio nº. MTE/SENAES -SICONV Nº 776108/2012.
Categoria: Maior percentual de desconto.
Recebimento: 18 de novembro de 2013.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

Lote 01

	Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Impressão gráfica do livro -	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 320g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 100 páginas. Encadernação tipo brochura.	Unidade	1000		
2	Impressão de manual de boas práticas	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 180g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 48 páginas. Acabamento em grampo.	Unidade	2.000		
3	Impressão de catalogo de divulgação dos produtos	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 400g e verniz localizado em todas as páginas. Miolo em papel reciclado, 24 páginas. Encadernação tipo brochura.	Unidade	4000		
4	Impressão de cartaz tamanho	A3 papel couche fosco 180 grams 4/4 cores com prova digital	Unidade	2000		
5	Impressão de banner	Lona vinilica 1 metro x 0,80 cm, impressão em 300 dpis	Unidade	15		
6	Impressão de cartilha gestão sistêmica de empreendimentos.	Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 180g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 48 páginas. Acabamento em grampo.	Unidade	2.000		

Lote 02

	Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de camisetas	Camiseta em malha PV Branca, Silk frente em costas 4/4 cores.	Unidade	3.000		
2	Confecção de mochilas	Mochila confeccionada em Lona Caminhão nº12, suporte interno para Notebook acolchoado fechamento por velcro, forro maquinado interno, Bolso superior fechamento por zíper nº6, 1 Bolso frontal fechamento por zíper nº6, 1 Bolso frontal em lona dublada, 2 bolsos laterais, alça de mão e costas acolchoada em fita 30mm de algodão, acabamento costura interna e externa em viés, medidas 32cm x 42cm x 20cm	Unidade	1.000		

Local, Data

Assinatura da empresa

EDITAL 008.2013 - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 003.2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo do presente termo de referência é dar cumprimento as Metas 2, 3, 4 e 5, nos serviços referentes a: prestação de serviços em impressão gráfica, com finalidade de atender ao disposto nas Metas: 2, 3, 4 e 5 – Itens: 2.1.4, 2.2.3; 3.2.3; 3.3.2; 3.3.4; 3.3.6; 3.3.7; 4.3.2; 5.1.4; 5.4.2, do Convênio nº. MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012, decorrente do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Rede de Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

A prestação de serviços deste contrato será do tipo “Maior percentual de desconto” onde o Contratado não terá vínculo empregatício com a contratante, recebendo honorários com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada.

2. PRODUTO

2.1 Impressão gráfica do livro no formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 320g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 100 páginas. Encadernação tipo brochura. Quantidade: 1000

2.2. Impressão de manual de boas práticas no formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 180g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 48 páginas. Acabamento em grampo. Quantidade: 2.000

2.3 Impressão de catalogo de divulgação dos produtos, no formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 400g e verniz localizado em todas as páginas. Miolo em papel reciclado, 24 páginas. Encadernação tipo brochura. Quantidade: 4000

2.4 Impressão de cartaz tamanho em A3 papel couchê fosco 180 gramas 4/4 cores com prova digital. Quantidade: 2000

2.5 Impressão de banner em lona vinílica 1 metro x 0,80 cm, impressão em 300 dpis. Quantidade: 15

2.6 Impressão de cartilha gestão sistêmica de empreendimentos, no formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Capa com papel reciclato 180g e verniz localizado. Miolo em papel reciclado, 48 páginas. Acabamento em grampo. Quantidade: 2.000

2.7 Confecção de camisetas em malha PV Branca, Silk frente em costas 4/4 cores. Camiseta meia-manga, confeccionada em malha PV, na cor branca, fio penteado, gramatura 220 g/m², no mínimo, com variação de 5% no máximo, costurada com linha 100% poliéster. Logotipo frente: impresso por processo de silkscreen ou transfer; Logotipos costas: impressos por processo de silkscreen ou transfer; Descrição da gola: modelo careca, com ribana confeccionada em tecido de malha sanfonada dupla de 25 mm de largura, trama 1 x 1, gramatura 250 g/m², no mínimo, com variação de 5% no máximo. Descrição das bainhas: As bainhas do corpo e das mangas terão 20 mm de largura. Descrição das costuras: As costuras das ribanas e das bainhas serão feitas em pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, utilizando máquina overloque, 03 fios, devendo apresentar em todas as costuras 04 fios/cm, com tolerância de aproximadamente 0,5 ponto/cm. Quantidade: 3.000

2.8 Mochila confeccionada em Lona Caminhão nº12, suporte interno para Notebook acolchoado fechamento por velcro, forro maquinado interno, Bolso superior fechamento por zíper nº6, 1 Bolso frontal fechamento por zíper nº6, 1 Bolso frontal em lona dublada, 2 bolsos laterais, alça de mão e costas acolchoada em fita 30mm de algodão, acabamento costura interna e externa em viés, medidas 32cm x 42cm x 20cm. Quantidade: 1.000

3. PRAZO

O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do contrato a partir da assinatura do mesmo conforme necessidade do projeto, de acordo com o plano trabalho e liberação de recursos pelo ente Conveniente.

4. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de impressão. Sendo que a empresa vencedora receberá as artes finais diagramadas e em formato pdf e que terá 10 (dez) dias para apresentar provas para revisão final ateste de imprima-se pela contratante e que somente após esse ateste a empresa terá mais 15 (quinze) dias para entrega do produto devidamente impresso e embalado em endereço a ser fornecido pela contratante.

5. PREÇO

Os serviços prestados por pessoa jurídica, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento melhor preço.

6. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam o Edital 008 - Cotação de Preços 03.2013, foram estimados na importância de R\$ 270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais), devendo sua execução ser realizada até o final do Projeto, sendo atendido pelo Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro por esta e na melhor forma em direito permitido, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXXXXX,
dispõe de capacidade técnica especializada para prestação de serviços elaboração de
prospecção e de estratégias para acesso a mercados e outras (inserir o que esta
dentro do quadro de acordo com a atividade pretendida pela empresa).

Por ser verdade firmo o presente,

Local e data

XXXXXXXXXX

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Anexo III – Contrato

Minuta de contrato

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2013 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - REDE TERRA, E DE OUTRO, O CONTRATADO ABAIXO QUALIFICADO, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO. DERIVADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS 03/2013, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - **Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar - Rede Terra, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 02.897.670/0001-88, situado na BR 040 Km 85 – Bairro JK - Cristalina GO, neste ato representado pelo Coordenador Geral, Luiz Carlos Simion , RG: 2.533.84 CPF:752.565.339-91 residente na Quadra 9, Bloco A, Etapa A, Ap. 203 na cidade de Valparaíso do Goiás/GO.

1.2 - **Contratado:**, com sede em....., na Rua, CEP-..... CNPJ nº neste instrumento de contrato ora representado por:,, portador da carteira de identidade RG nº, órgão expedidor, inscrito no CPF/MF sob o nº, natural de, residente e domiciliado na,, CEP-.....

1.3 - **Fundamento:** O presente contrato decorre do Edital 008/2013 - Cotação de Preços 03/2013, nos termos nos termos da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1.4 - **Dotações Orçamentárias:** Os recursos referem-se ao Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:

2.1 - Constitui o objeto: fornecer serviços de impressão gráfica, para fornecimento de materiais didáticos, educativos e promocionais, disposto nas Metas: 2, 3, 4 e 5 – Itens: 2.1.4, 2.2.3; 3.2.3; 3.3.2; 3.3.4; 3.3.6; 3.3.7; 4.3.2; 5.1.4; 5.4.2 dos planos de trabalho referente ao Convênio MTE/SENAES - SICONV - Nº 776108/2012, decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, em empreendimentos de economia solidária nos municípios de: Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Formosa/GO e no Distrito Federal no Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra.

2.2 - Todas as despesas para execução dos serviços deverão estar embutidas nos valores unitários da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

3.1 - A **CONTRATADA** está obrigada a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de sua habilitação e qualificação, devendo comprová-las em no máximo 05 (cinco) dias sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;

3.2 - Nos valores ajustados estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais e ainda quaisquer outros encargos necessários ao atendimento deste Contrato;

3.3 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente;

3.4 - Informar ao **CONTRATANTE** sobre a ocorrência dos fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou no serviço a ser prestado;

3.5 - Manter atualizado seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, em especial número de telefone, fac-símile, endereço físico e eletrônico, bem como, nome da pessoa responsável para manter contato com o **CONTRATANTE**;

3.6 - Participar de reuniões sempre que solicitado e em local previamente estabelecido pelo **CONTRATANTE**, visando definir procedimentos e métodos de trabalho.

3.7 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da má execução ou impropriedade dos serviços prestados, constatados pelo órgão fiscalizador da Contratante, obrigarão ao Contratado, à sua conta e risco, nova execução do serviço; caso não ocorra, estará o Contratado sujeito às penalidades da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

4.1 - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita o Contratado à multa nos seguintes percentuais:

4.1.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

4.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, e a consequente rescisão do Contrato no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

5.1 - A Contratante pagará ao Contratado: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX reais), após recebimento dos serviços, de acordo com o termo de referência do Edital 008/2013 – Cotação de Preços 03.2013.

5.2 - Valor total do Contrato: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX reais).

5.3 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data de emissão da Nota Fiscal.

5.4 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Diretor Executivo e na conformidade da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

6.1 - O presente contrato terá validade até o dia XXXXXXXX ou vencido mediante execução total dos serviços contratados; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:

7.1 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalina/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das duas testemunhas abaixo que à tudo assistiram e que também o assinam.

Cristalina/GO, __, de _____ de 2013.

Contratante:

LUIZ CARLOS SIMION
Coordenador Geral

Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: